



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

INDICAÇÃO Nº: 61 /2023

DATA: 03/08/2023

AUTORIA: NEI ADAIR PAUVELS

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 328/2023
Data: 07/08/2023 - Horário: 11:36
Legislativo - IND 61/2023

Lucene S.

EMENTA: Indica ao Poder Executivo, a possibilidade de instalar a Escola Cívico-militares no Município de Corbélia.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião
Data: 07/08/23

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: Nos termos do art. 174 do Regimento Interno, Indica ao Senhor Prefeito, que seja analisado a possibilidade de instalar a Escola Cívico-militares no Município de Corbélia.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que com a instalação da Escola Cívico-Militar, vai contribuir com a qualidade do ensino na educação básica, além de proporcionar aos alunos, professores e funcionários um lugar mais seguro, passível de uma atuação focada na melhoria do ambiente e da convivência escolar.

Diante do exposto, pede apoio ao Nobres Edis para que a presente indicação seja aprovada.

NEI ADAIR PAUVELS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 14 / 08 / 23

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por unanimidade